

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ.
RUA TOCANTINS, 510 - CENTRO - CEP.86.970-000 - FONE (044) 277.1129
CGC. Nº 80.885.662/0001-89

LEI Nº104/95

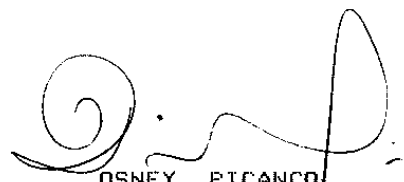
**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A A.P.M.- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES
DO COLÉGIO ESTADUAL CORUMBATAÍ DO SUL,
ENSINO DE 1º E 2º GRAUS.**

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul,
Estado do Paraná aprovou, e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública
Municipal a A.P.M - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
CORUMBATAÍ DO SUL, ENSINO DE 1º E 2º GRAUS, com sede a Rua
Tocantins, s/nº,, inscrita no CEC, sob nº.80.288.608/0001-00, para
fins de efetivação de convênios, junto a órgãos da esfera
administrativa municipal, estadual, federal e outros órgãos
privados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de setembro de 1995.


OSNEY PICANÇO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
NA Tribuna PÁGINA 6 DIA 23, 09, 95